



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro  
74-3628-2153 / 2111

Lei nº 715/06


“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Educadores e Servidores Públicos de Piritiba – ASSESPP e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Educadores e Servidores Públicos de Piritiba – ASSESPP, com CNPJ nº 07.856.425/0001-46, com personalidade jurídica e Estatuto registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Prot. Nº 563, fls. 16, Livro 01, Reg. Nº 245 – Livro A-03, em 16/02/2006, com sede na Praça Firmino Sampaio, nº 32 – 1º Andar, na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 24 de abril de 2006

  
**JORGE GASPARE MENEZES**  
Prefeito

  
**KARENBERT DA SILVA FREIRE**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO  
EM  
24/04/06  
Karenbert da Silva Freire  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças